



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO

Praça Napoleão Ferraz, 02, Centro – BELO CAMPO – BAHIA
CNPJ:14.237.333/0001-43



Portaria nº 22/2019, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Nomeia Comissão de Apuração dos Critérios e condições de Enquadramento conforme a Lei Municipal nº 51/2019 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO CAMPO, Estado da Bahia, de acordo com o preceitua o Artigo 6º da Lei Municipal n.º 51/2019, de 23 de agosto de 2019, bem como, no uso das atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de necessidade de designar Comissão de Apuração dos Critérios e condições de Enquadramento na jornada de trabalho de 20 para 40 (quarenta) horas semanais para os cargos efetivos da Carreira do Magistério Público Municipal de Belo Campo, conforme prevê o artigo 6º da Lei Municipal n.º 51/2019, de 23 de agosto de 2019,

RESOLVE:

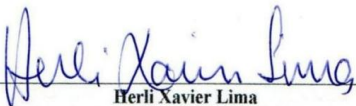
Art. 1º - Fica NOMEADA a **Comissão de Apuração dos Critérios de Enquadramento e condições de enquadramento** na jornada de trabalho de 20 para 40 (quarenta) horas semanais para os cargos efetivos da Carreira do Magistério Público Municipal de Belo Campo, **conforme determina a Lei Municipal nº 51/2019.**

PARÁGRAFO ÚNICO – A comissão de que trata o caput deste artigo, será composta dos seguintes membros:

- a) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
 - I – Herli Xavier Lima;
 - II – Rodolfo de Almeida Lopes;
 - III – Dalvani Magnavita Ferraz;
- b) Representantes dos Sindicatos da Categoria dos Profissionais do Magistério:
 - I – Eneide Ferreira Ferraz – Sindicato SINSERV;
 - II – Naudinha Pereira de Sousa – Sindicato APLB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Belo Campo – BA, em 16 de dezembro de 2019.


Herli Xavier Lima
Secretário de Educação
Decreto nº 91/2017